



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

DECRETO Nº 2255, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

(Dispõe de abertura de um crédito especial extraordinário de acordo com o art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4620/64)

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

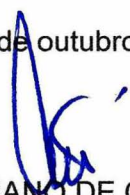
DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre a anulação de crédito especial extraordinário aberto com o Decreto nº 2216, de 07 de julho de 2020, de acordo aos art. 41, inciso III e art. 44 da Lei 4320/64, no valor de R\$ 3.372,00,00 (três mil trezentos e setenta e dois reais), da seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID-19	
358	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	3.372,00
	312.003-Comb. do Coronavirus Rec. Federal	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de 23 de outubro de 2020.

Meridiano, 23 de outubro de 2020.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO